



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

C.N.P.J.: 08.439.549/0001-99

LEI MUNICIPAL Nº 389, DE 10 DE MARÇO DE 2015

DISPÕE SOBRE A
REESTRUTURAÇÃO E
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DO
QUADRO DE PESSOAL DO
PODER LEGISLATIVO
MUNICIPAL DE CRAÍBAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, faço saber que a Mesa da Câmara Municipal de Craíbas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que determina o Inciso XV, do Art. 30 da Resolução nº 121/2009, 02 de outubro de 2009 e o Artigo 33, Inciso IV da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário Aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - fica reestruturado e atualizado o Quadro de Pessoal do Poder Legislativo, na Parte Permanente de Provimento Efetivo e de Provimento em Comissão, de conformidade com a presente **LEI**.

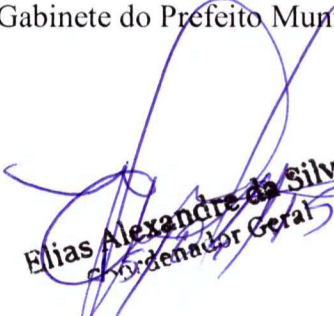
Art. 2º - Os cargos de Provimentos Efetivos e os Cargos de Provimento em Comissão ficam atualizados e integram os Anexos I e II, desta Lei e terá o mês de abril, data base para o reajuste anual.

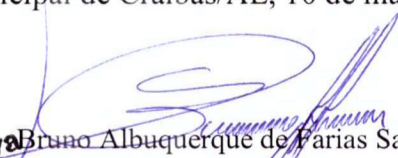
Art. 3º - Em face a necessidade para melhorar o funcionamento do Poder Legislativo, ficam criados no Quadro de Pessoal, Parte Permanente, cargos que serão preenchidos através de concurso público, realizado em conformidade e determinação da Legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 348/2012, de 10 de setembro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Craíbas/AL, 10 de março de 2015.


Elias Alexandre da Silva
Coordenador Geral


Bruno Albuquerque de Farias Santos
Prefeito



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

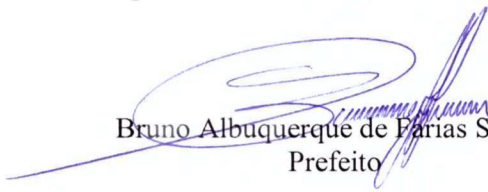
C.N.P.J.: 08.439.549/0001-99

ANEXO - I – A LEI MUNICIPAL Nº 389/2015

QUADRO DE PESSOAL CARGOS PERMANENTES DE PROVIMENTOS EFETIVOS

<i>Denominação</i>	<i>Simbologia</i>	<i>Quant.</i>	<i>V/Mensal em R\$</i>
Coordenador Geral	CMC - 05	01	R\$ 4.500,00
Controlador Interno	CMC - 04	01	R\$ 2.500,00
Secretario(a) legislativa	CMC - 03	01	R\$ 1.500,00
Serviçal	CMC - 02	01	R\$ 1.300,00
Agente Administrativo	CMC - 01	01	R\$ 1.200,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Craíbas/AL, 10 de março de 2015.


Bruno Albuquerque de Parias Santos
Prefeito



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Craíbas

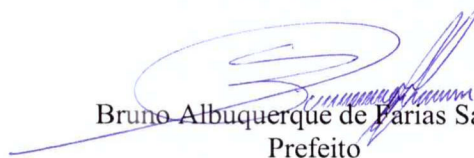
C.N.P.J.: 08.439.549/0001-99

ANEXO - II – A LEI MUNICIPAL Nº 389/2015

QUADRO DE PESSOAL CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

<i>Denominação</i>	<i>Simbologia</i>	<i>Quant.</i>	<i>V/Mensal em R\$</i>
Procurador Jurídico Legislativo		01	R\$ 4.500,00
Assessor da Presidência		01	R\$ 1.700,00
Assessor da Mesa Diretora		01	R\$ 1.700,00
Assessor de comissões		01	R\$ 1.700,00
Assistente Legislativo		02	R\$ 1.700,00
Tesoureiro (a)		01	R\$ 1.300,00
Chefe de Gabinete		01	R\$ 1.300,00

Gabinete do Prefeito Municipal de Craíbas/AL, 10 de março de 2015.


Bruno Albuquerque de Farias Santos
Prefeito